

## UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC



### EDITAL nº 206/2016

Dispõe sobre a oferta de vagas para o período letivo de 2016/2 para os Cursos Técnicos, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora da **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC** e do **COLÉGIO UNESC**, neste ato representada pelo Diretor Presidente da FUCRI, **PROF. DR. GILDO VOLPATO**, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para inscrição de interessados em Cursos Técnicos para o período letivo de 2016/2, visando à ocupação de vagas disponíveis, nos termos e condições presentes neste edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é a oferta de vagas para os cursos Técnicos subsequentes que se destinam a estudantes que concluíram o ensino médio na modalidade presencial.

### 2. DA OFERTA

2.1. São ofertados os Cursos Técnicos especificados no quadro abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	MÓDULOS	DURAÇÃO
Técnico de Podologia	1500h (conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos)	04 módulos	24 meses
Técnico em Segurança do Trabalho	1200h (conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos)	03 módulos	19 meses

### 3. DO PERÍODO E LOCAL DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula ocorrerá das 15h às 17h (horário oficial de Brasília/DF), na CENTAC – CENTRAL DE ATENDIMENTO ACADÊMICO, na UNESC, de 17/08/2016 a 01/09/2016 de segunda-feira a sexta-feira.

#### 4. DO NÚMERO DE VAGAS E HORÁRIOS DAS AULAS DE ACORDO COM CADA CURSO

CURSO	HORÁRIO - Turma 01	Turno	Período	VAGAS
Técnico em Podologia	7h45min às 11h50min	Matutino	Segunda-feira a sexta-feira	45
Técnico em Segurança do Trabalho	7h45min às 11h50min	Matutino	Segunda-feira a sexta-feira	50
CURSO	HORÁRIO - Turma 02	Turno	Período	VAGAS
Técnico em Podologia	7h45min às 11h50min	Matutino	Segunda-feira a sexta-feira	49
	13h às 17h15min	Vespertino	Segunda-feira a sexta-feira	
Técnico em Segurança do Trabalho	7h45min às 11h50min	Matutino	Segunda-feira a sexta-feira	50
	13h às 17h15min	Vespertino	Segunda-feira a sexta-feira	

#### 5. DO VALOR

5.1 Para realização do Curso de Técnico em Podologia, implicará o pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais nos meses subsequentes.

5.2 Para realização do Curso de Técnico em Segurança Do Trabalho, implicará o pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) ou 18 (dezoito) parcelas mensais de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais nos meses subsequentes.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Cédula de Identidade preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Profissional;
- b) Certificado Militar, para candidatos maiores de 18 anos e do sexo masculino;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação (1º. e 2º. Turnos), ou documento oficial de justificativa por não ter votado, para candidatos maiores de 18 anos.
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do próprio candidato;
- h) Uma foto 3x4 recente;
- i) Comprovante de residência;
- j) Laudo médico atual, com emissão a partir da data de publicação deste edital, que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) (para os candidatos portadores de deficiência).

6.2. Todos os documentos devem ser legíveis e atuais.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1 Para a realização da matrícula o candidato deverá:

- a) Apresentar a documentação exigida no item 6 deste Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1 deste edital;
- b) Confirmada a documentação, realizar o cadastramento;
- c) Retirar o boleto da 1ª parcela do curso;
- d) Assinar o contrato de prestação de serviço;
- e) Assinar o formulário de matrícula;
- f) Efetuar o pagamento da 1ª parcela do curso.

## **8. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

8.1 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida neste Edital e mediante pagamento da primeira parcela do curso, sob pena de cancelamento da matrícula.

8.2 Será aceita matrícula por procuração pública ou com assinatura reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação.

8.3 Os candidatos menores de idade, para realizar a matrícula deverão estar acompanhados por um de seus responsáveis legais (genitores).

8.4 Para os deficientes auditivos é necessário o domínio (expressão, compreensão e leitura) da Língua Brasileira de Sinais – Libras, e para deficientes visuais o domínio do Método Braille.

8.5 A Instituição de Ensino têm o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (falta de documentação competente), contados da assinatura da solicitação de matrícula.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 As aulas terão início no dia 01/09/2016.

9.2 As aulas presenciais serão realizadas no Campus da UNESC, ou em locais conveniados e indicados por esta.

9.3 Havendo necessidade de aulas semipresenciais e/ou a distância, será procedido conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso - PPC. Nesse caso, as aulas serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina.

9.4 Se houver necessidade da parte dos cursos, serão ministradas aulas aos sábados – dias letivos na UNESC. As aulas semipresenciais e a distância poderão ser ministradas em turnos diversos do estabelecido para a oferta do curso.

9.5 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições, estabelecidas no presente edital.

9.6 O candidato que, no ato de inscrição, prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

9.7 Não será permitida a matrícula sem a conclusão do ensino médio.

9.8 A Instituição reserva-se o direito de ofertar as turmas, somente se atingir o número mínimo de matrículas de acordo com o estipulado.

9.9 Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a Instituição de Ensino aceitou os documentos escolares e foi efetivado o pagamento.

9.10 A Instituição de Ensino se reserva ao direito de efetuar alterações de endereço e/ou turno de funcionamento do curso, durante seu prazo de integralização, de acordo com a norma legal vigente.

9.11 O calendário escolar será publicado na Secretaria do Cursos Técnicos – Bloco P, Sala 05.

9.12 Após o ingresso, o candidato que tenha se declarado Deficiente nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, poderá ser submetido à Avaliação da Equipe Multiprofissional, que verificará sua condição como pessoa com deficiência, bem como, a sua adaptação e compatibilidade com o curso eleito, a critério do Colégio UNESC.

9.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciência e Educação juntamente com a Coordenação Geral do Colégio Unesc.

9.14 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de Agosto de 2016.

Prof. Dr. Gildo Volpato  
Reitor da UNESC